



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ - SE

QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

www.araua.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0001411- 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PORTARIA Nº 05/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Arauá.

O Presidente da Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Arauá, o servidor **Lucas Vinicius Ribeiro Sandes** portador do CPF: ***.976.795-** e RG: 3.620.474-02 SSP/SE.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pelo servidor **Egídio Carlos Santana Neto** portador do CPF: ***.155.155-**, para atuar como Agente de Contratação.

§2º. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Arauá, os servidores **Egídio Carlos Santana Neto** portador do CPF: ***.155.155-**, **Luziane Nunes Nascimento Santos** portadora do CPF: ***.812.385-**.

§1º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 443/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Arauá/SE, 02 de janeiro de 2025.


José Odair dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

camararaua@yahoo.com.br Rua Osvaldo Cruz Nunes, 41, Centro – CEP: 49220-000, Arauá-SE – CNPJ: 32.766.321-0001/98
- tel: (79) 3547-1217 – Email:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br